

SENTINELLA
CONSTITUCIONAL BAHIENSE.

GOLPE DE VISTA

SOBRE A CARTA DA JUNTA DE S. PAULO A SUA
ALTEZA REAL.

N.º 15

ANALYSE

DA MESMA.

O. D. C.

AO

SOBERANO CONGRESSO.

Por M. J. da Cruz.

TUDO MANDADO REIMPRIMIR

Por os

AMANTES DA UNIÃO.

M A R A N H ã O

NA IMPRENSA NACIONAL.

ANNO DE 1822.

SENTINELLE

CHRONOLOGICAL REGISTER

GOLDEN AGE

FOR THE YEAR 1850

NEW YORK

W. B. ALLEN

PRINTED

1850

OF THE YEAR 1850

FOR THE YEAR 1850

NEW YORK

W. B. ALLEN

PRINTED

1850

A O L E I T O R .

Nem todas as virtudes estendem as suas raizes a huma igual distancia, nem todas tem hum tronco igualmente forte; algumas ha, que necessitão de hum apoio, ou afrouxão sem este soccorro, e quebrão.

Instrucç. de Phocion.

A *Sentinella Constitucional Bahiense.* O *Golpe de Vista sobre a Carta da Junta de S. Paulo a S. A. R., do Constitucional Bahiense.* E a *Analyse* da mesma Carta por *M. J. da Cruz*, que tudo reimpresso offerecemos aos nossos Concidadãos, mostrão tão claramente a origem dos malles, que muitas Provincias do nosso Hemisferio agora soffrem; que achamos ser do dever de todo o bom Portuguez o divulgar-los não só para acautelar, e prevenir os animos dos Habitantes da nossa Provincia contra sinistras tentativas; como para, á face do Mundo, declarar-mos, que jamais macularemos o **SAGRADO JURAMENTO DE FIDELIDADE, E UNIAO AOS PRINCIPIOS LIBERAES**, proclamados, e adoptados pelos nossos Irmãos da **EUROPA.**

Os Amantes da União.

SENTINELLA

CONSTITUCIONAL BAHIENSE.

Testemunha do enthusiasmo, que se apoderou repentinamente de todos os Habitantes desta Cidade, apenas chegáraõ as primeiras noticias dos acontecimentos de 24 de Agosto, e 15 de Setembro em Portugal; prognostiquei que brevemente seria adoptado entre nós o liberal Systema Constitueional; e que os laços fraternaes com nossos irmãos de Portugal, algum tanto ja fracos pelos vieios, e corrupção do Ministerio da Corte do Brazil, se fortificariaõ de novo, e se tornariaõ indissoluveis: os feitos do memoravel dia 10 de Fevereiro verificáraõ os meus juizos, e me encherãõ da mais cordial satisfaçãõ.

Com tudo ainda fiquei assaz recioso, porque ignorava se todas as Provincias do Brazil eraõ possuidas dos mesmos sentimentos, e como a Corte do Rio de Janeiro encararia para esta nova ordem de cousas: em breve tempo se deceipáraõ os meus receios sabendo, que o mesmo enthusiasmo, que observei nesta Cidade, foi geral em todo o Brazil, e particuларmente na Corte.

Estupefacto, naõ sabia o que mais admirasse; se, o Genio Nacional, desenvolvendo-se repentinamente em todos os Portuguezes, apesar da corrupção dos costumes, que o despotismo ha longo tempo havia preparado para melhor dominar-nos; se, a Bondade Paternal de El-Rei o Senhor D. JOAÕ VI. e toda a Real Familia, annuindo espontaneamente aos votos de seu Povo, jurando a nossa futura felicidade; e finalmente reunindo-se, na sua antiga Corte de Lisboa, aos Pais da Patria!

Tres ou quatro mezes se passáraõ nesta Cidade, no mais vivo contentamento: o Governo Provisional dava as mais decididas provas de adhesãõ a Portugal, porque esse era tambem o voto geral de todos; algumas medidas energicas que se haviaõ adoptado, affiançavaõ que o novo Systema Constitueional lia entre nós produzindo profundas raizes: a rivalidade vergonhosa de Europeos, e Brasileiros, naõ existia; todos se abraçaraõ como irmaõs; a confiança mutua entre huns, e outros era huma prova irrefragavel desta verdade. Porém, na época das Eleições Parochiaes, com grande mágoa, observei que estava illudido; que aquella unanimidade de sentimentos era apparente, que a intriga, a caballa, faziaõ todos os esforços para desunir-nos: no mais profundo silencio examinei a origem daquella mudança, e depois de maduras reflexões, cheguei que, aos presos soltos de Pernambuco, se devia huma pequena parte daquellas intrigas; mas que o foco principal donde sahio aquelle germen pecaminoso de desunião era o Rio de Ja-

neiro; e os ultimos acontecimentos, que tiveraõ lugar naquella Cidade, no dia 12 de Janeiro deste anno, me convencêraõ desta verdade. Guardar o silencio nesta crise em que de novo se deseja lançar ferros ao Brazil seria hum crime; instruir o Povo he o mais sagrado dever do Cidadãõ.

Aos presos de Pernambuco, disse eu, se devia huma pequena parte das desavenças: perseguidos pelas opiniões Democraticas de 1817, e soltos pelo novo Systema Constitucional, encaravaõ para a nova Ordem, que abraçamos, como para a renovaçaõ do seu systema favorito, porque haviãõ sido perseguidos; isto he, pensavaõ com razão que ganhavaõ hum grande passo para o conseguir. Aquelles que conhecem bem o coração humano, sabem, que quanto mais os homens saõ perseguidos por huma opiniaõ, mais se afferraõ a ella: tal he o quadro que nos apresenta a historia de todas as seitas politicas e religiosas. Soltos porém, foraõ outros tantos entusiastas Constitucionaes, apesar de que debaixo desta capa alguns dissimulavaõ os principios de huma pura democracia: algumas intrigas formáraõ, e as idéas de encarem para os Europeos como verdadeiros irmaõs, ainda naõ estavaõ bem afincadas em seu coração; o que de algum modo devemos perdoar-lhes, por serem elles em granda parte os que os perseguiraõ em 1817, jurando na Devassa, que os condemnou. Com tudo devo confessar, que os mais illuminados encarayaõ hoje para a pura democracia, como para huma bella quimera inadmissivel no Brazil; e em geral todos os outros, obseravavaõ na Constituiçaõ, huma especie de democracia, na fórma das Eleições, na organisaçaõ das Juntas Provisorias, na divisaõ dos poderes &c.: direi francamente, que a pura democracia, he proxima parenta (permittaõ-me a expressaõ) do nosso Liberal Systema Constitucional. Por todas estas razões poucos males poderiaõ vir ao Brazil, dos principios dissimulados pelos democraticos soltos de Pernambuco. Os grandes males pois que ameaçaõ a ruina total do Brazil, nos vem dos Aulicos, dos fatuos, e orgulhosos Aristocraticos: saõ estes que fazendo o seu fôco na corrompida e ignorante Corte do Rio de Janeiro, lançaõ dalli seu pestifero veneno, sobre toda a superficie do risinho Brazil, para de novo nos lançarem pesadas cadêas. Foraõ elles que preparáraõ os desastrosos successos do dia 3 de Novembro na Bahia.

Todos sabem a corrupção a que havia chegado a Corte do Rio de Janeiro: os Empregos eraõ concedidos, naõ ao merecimento, mas á caballa, á intriga, á venalidade, e algumas vezes á custa da honra. Os Aulicos ostentavaõ hum luxo Asiatico; o Commercio Nacional estava extincto; a divida pública era horrivel; todo o dinheiro das Provincias do Brazil se depositava naquella voragem para satisfazer os caprichos de alguns imbecis Cortezaõs; e logo passava aos paizes estrangeiros em paga de bogiarias. Os Habitos, as Commendas, os Titulos, tinhaõ transformado os habitantes daquella Cidade em Comicos d'Aldêa, como se exprime hum nosso Jornalista.

Vimos escandalosamente homens sahidos do pó, elevados aos mais eminentes Empregos: os postos militares conferidos aos mais abjectos,

e infames; entretanto que o Militar sisudo, que havia derramado o seu sangue em defesa da Patria, se naõ vivia no oprobrio, pelo menos jazia em total esquecimento, e apoucado. A virtude, e a honra naõ ousavaõ apparecer.

O nosso Bom Rei vivia illudido, bem como viviaõ illudidos alguns Ministros de Estado, que desejavaõ o mellioramento da Naçaõ; mas naõ tendo forças para supportarem o pezo enorme dos negocios, se confiãrãõ incautamente em subalternos corrompidos, que faziaõ o mais escandaloso abuso; servindo-se dos Empregos Publicos, como se fosse seu patrimonio particular, para os conferirem a seus parentes, e amigos, quando os naõ vendiaõ a quem mais davaõ. Tal foi o Marquez de Aguiar, que se havia confiado em hum Ministro, que naõ satisfeito de encher-se de honra, Officios &c., os prodigalisava a todos os seus parentes, quer tivesse, ou naõ merecimento, e aptidaõ para os exercer. Os outros, naõ deixavaõ de fazer outro tanto; porque naõ tendo talentos para manejarem a complicada maquina do Estado; mas assás orgulho, que lhe persuadia huma sciencia infusa, pelo seu nascimento, erãõ continuamente enganados pelos Officiaes, e pessoas que os rodeavaõ. Finalmente, hum empenho de mais de vinte milhões de cruzados, a anniquilaçaõ do Commercio Nacional, a Agricultura apoucada, a corrupçaõ dos costumes publicos, que necessariamente devia introduzir o exemplo da corruptsaõ da Côrte, a criaçaõ de inumeraveis Empregos, a multiplicidade de novas Leis, a multidãõ de novos impostos, sem se proporcionarem aos meios dos contribuintes; taes foram os bens, que resultou ao Brazil no curto espaço de 13 annos, em receber com o maior jubilo o seu Bom Rei, e de estabelecer no Rio de Janeiro a Séde da Monarchia.

He neste estado de degredaçaõ, e de miseria publica, em que se achava o Rio de Janeiro, quando chegou aquella Cidade a noticia dos altos feitos de Portugal; e pouco tempo depois, os acontecimentos da Bahia, e do Pará. Sua Magestade abriu finalmente os olhos; reconheceo a desgraça do seu Povo, e contra a expectaçãõ dos Aulicos, naõ só abraçou a Causa Nacional, como consultandómente o seu Coraçãõ, abandonou aquella corrompida Côrte; foi meter-se entre os seus filhos do antigo Hemispherio, para fazer causa commum com os Regeneradores da Patria. Os Aulicos estupefactos de taõ heroica Resoluçaõ, ficãõ como feridos do raio: brevemente tornando em si lançaõ mão das circumstancias favoraveis, que lhe offerecia hum joven, e inexperiente Principe; e antes que o novo Systema Constitucional, que os lia desmascarar e reduzir ao opprobrio, se consolidasse no Brazil, servem-se das velhas maximas de Florentino Machaviel,— *dividir para dominar*—e procuraõ, em quanto era ainda tempo, todos os meios de espalharem a intriga, e a sizania, mandando Emisarios para todas as Provincias. Fallarei do resultado daquelle infernal plano em particular á Bahia, que se pode tambem applicar ás mais Provincias do Brazil.

Dous partidos fortes suppunhaõ os Aulicos existiãõ na Bahia, e que se opporiaõ com todas as suas forças aos seus planos: hum dos

independentes, e outro, e o mais consideravel, dos Constitucionaes; procurarão pois destruir primeiro, o mais fraco, para depois, inais a seu salvo, destruirem o mais forte. Facilmente anniquilarão o primeiro; e suppondo que os eraõ os principaes chefes; contra estes em particular dirigiaõ as suas setas: não houve calunnia, e falso testemunho que lhe uã levantassem. Humas vezes como anarchistas, e outras vezes como *democratas*, os fazião principaes agentes da revolução de Pernambuco em 1817, esqueciaõ os perigos a que se haviaõ exposto pela Constituição em 10 de Fevereiro: os seus amigos, e todos aquelles que tinhaõ com elles algumas relações mais particulares, não eraõ mais bem tratados, daqui procede a opiniaõ, que alguns Senhores Deputados nas Côrtes em Lisboa, e o Sabio Redactor do Portuguez em Londres, fazião deste partido na Bahia, e daquelles suppostos Chefes. Vós pacificos e innocentes habitantes da Bahia, fosteis testemunha do que digo! Ouvisteis, como eu, os Gordilhos, e seus sequazes por toda a parte, com a mais veperina maledicencia, desacreditarem não só aquelles imaginarios chefes dos independentes, como os heroicos authores do memoravel dia 10 de Fevereiro, para os anniquilar na opiniaõ publica!! Daqui veio a assustadora noite de 12 de Julho, que foi obra dos emissarios dos Aulicos do Rio de Janeiro, para vingarem-se das rondas, que os zelosos Constitucionaes fizeram aos Aristocratas, na noite que aqui havia chegado o seu Chefe Conde dos Arcos; e ao mesmo tempo para sondarem a opiniaõ publica desta Cidade.

Destruido, ou aterrado, como elles vaidosamente suppunhaõ, o partido independente, era necessario servirem-se de outras armas para destruirem o forte partido Constitucional; para o conseguirem servirão-se dos seguintes meios de ataque: 1.º espalharem a sizania, e fomentar a rivalidade entre os Europeos, e Brasileiros: 2.º desacreditarem as Cortes, suppondo-lhe principios menos liberaes, em mandarem Tropas guarnecer o Brazil: 3.º desacreditar as Tropas de Portugal; calunniando-as para fazellas odiosas ao Povo: 4.º imaginando planos de Cortes no Brazil, acclamando como Rei a S. A. o Principe Real, e deste modo fazerem huma scisaõ entre Portugal e o Brazil, que necessariamente deve trazer a guerra civil neste ultimo, e fazello presa de alguma Potencia Estrangeira. Desenvolvainos estes quatro pontos.

Foi facil introduzir o scisma entre os Portuguezes Europeos, e Brasileiros: elle tinha o seu germen no antigo systema colonial, que favorecendo mais a luns, do que a outros, facilmente lhe fizeraõ persuadir, que o antigo estado de Colonia, he a que aspiravaõ todos os Europeos; porque no Commercio alguns tinhaõ feito grandes fortunas. Debalde se lhes objectava, que os interesses do Brazil eraõ identicos a todos os Portuguezes, aqui residentes; que todos tinhaõ igual interesse na sua futura prosperidade, pois que a ella se unia a felicidade de seus filhos, e descendentes. Apresentavaõ-lhe o quadro da revolução dos Estados-Unidos, aonde hum grande numero de Inglezes Europeos foraõ os principaes agentes, que concorreraõ para a sua

emancipação: com tudo, apesar destes solidos argumentos, não pode deixar de insinuar-se o receio, e as suspeitas; mormente fundamentadas por astuciosos velhacos. Vimos os Europeos escandalosamente excluidos de quasi todas as Freguezias desta Cidade, e se ainda elegeraõ muitos para Eleitores de Parochia, foi nas Parochias do Campo, aonde os emissarios dos Aulicos não poderaõ introduzir seu pestifero veneno; porem hum só Europeo não sahio Deputado, tanto nesta Provincia, como na de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo &c., existindo em todas estas Provincias muitos Europeos benemeritos, dignos da representaçõ Nacional. Esta exclusão, e as insinuações dos Aulicos, poderaõ conseguir em parte, seu criminoso projecto. Ora, se em geral, fizeraõ suspeitosos todos os Portuguezes Europeos; os que concorreraõ e se expuserão a todos os perigos no dia 10 de Fevereiro, ainda mais lhes excitavão o ciúme: astuciosamente diziaõ—todos aquelles esforços não forão feitos a favor do Brazil, sim de Portugal; he ainda hum fanatico aferro á sua antiga Patria, que os levou áquelles excessos: desconfiai do seu zelo, que he para vos lançar novas cadéas.—

As Cortes proclamando os principios mais liberaes, patenteando em suas deliberações a mais energica sabedoria, que tem servido de pasmo á Europa, bem longe de tentarem escravisar o Brazil, o identificarão nos mesmos direitos, e na sua gloria; proclamando a integridade dos tres Reinos, e fazendo hum laço indissolúvel dos Portuguezes de ambos os Hemispherios: se algumas Tropas tem vindo para o Brazil, humas foraõ pedidas pelo Povo, e as outras render os destacamentos que cá existiaõ.

Aquellas que vierão antecedentemente, por occasião dos acontecimentos de Pernambuco, em 1817, e da guerra do Sul, forão em geral applaudidas por todos os Brasileiros—Já temos defensores para resistir a qualquer ataque exterior; o Brazil augmentará a sua população com nossos irmãos brancos, para contrapesar o grande número de pretos: estes Soldados não tornaraõ á Europa, acostumar-se-haõ com nosco; casaraõ com nossas filhas, seraõ agricultores, artistas. Oxalá viessem mais! —

Tal era a linguagem, que ouvi nas diversas Provincias do Brazil por onde viajei. Como pois estas Tropas proxivamente chegadas, e aquellas que ja existiaõ as consideraõ hoje desnecessarias? Hum paiz despovoado não precisa de braços, que o deffenda, e de agricultores que o cultive?

Porém os Aulicos bem conhecem, que Soldados briosos, que tem a honra por timbre, não se deixaraõ illudir com suas perfidas suggestões; e que seraõ hum obstaculo insuperavel para desarranjar seus criminosos planos; sendo constitucionaes, e muitos dos que cooperaraõ para a nossa regeneraçã, mais confiança nos devem merecer, porque desejavaõ sustentar a sua obra.

Os discursos capciosos de que se servem actualmente os Aulicos, pela boca do Governo de S. Paulo, e de alguns Redactores do Rio de Janeiro não nos podem illudir—queremos Constituiçã, dizem. el-

lês, porém a natureza segue por toda a parte as Leis do equilibrio, e pela Lei das massas, o Brazil deve ter hum Governo separado: embora haja a uniaõ moral com nossos irmaõs da Europa; o Brazil deve convocar as suas Cortes, e ter hum Poder Legislativo independente, sem ser necessario recorrer à Europa; aclamemos o Principe Regente, ou ao menos naõ devemos consentir, que elle saia do Brazil, que em breve tempo nos separaremos.—Porém respondi-me; póde o Brazil actualmente sustentar a sua integridade, sem recursos, sem meios? Como podereis sustentar a decencia de huma Côrte, quando o mesmo Principe confessa, que essa Provincia tem hum *Deficit* de mais de 20 millhões; que apesar de todas as economias, o Orçamento deste anno de 1822 será de doze millhões, quando a receita naõ poderá chegar a oito? Naõ diz elle mesmo, que naõ póde contar com sobras de outras Provincias? Porque Minas está prompta para tudo, menos para dar dinheiro? Podeis contar com as outras Provincias do Brazil, algumas das quaes lhe convein mais dirigirem-se a Lisboa, do que ao Rio? E como ousaes suscitar dúvidas, pertender legislar, depois de havereis jurado a Constituiçaõ, que fizessem as Cortes? Já sabeis quaes seraõ as Leis emanadas da Constituiçaõ, e qual será essa mesma Constituiçaõ, de quem vós apenas conheceis as Bazes; e algumas medidas Provisorias sobre o Brazil?

Naõ nos enganais com vosso hypocrito patriotismo; o que perdedeis lhe suscitar duvidas, fumentar a discordia para nos dividirmos, e depois destruireis a Constituiçaõ, e tornarmos para o antigo despotismo, para nos governareis como vossos escravos. Tal he o terrivel quadro que nos apresenta actualmente o Rio de Janeiro; contempilai a vossa obra, malvados!

A'lerta! Os Aulicos querem de novo reduzir o Brazil ao antigo despotismo; com hum affectado amor ao Principe Real, para o naõ deixarem sahir do Rio de Janeiro, o quèrem fazer perjuro á Naçaõ, e a seu Augusto Pai, para, que no caso de naõ poderem completar seus criminosos planos, salvarem-se com o seu Nome: mas, se desgraçadamente o conseguirem, vereis em breve tempo a guerra civil, o Brazil cobrir-se de luto, e a Pessoa do mesmo Principe no mais eminente périgo: temos hum terrivel exemplo em o bom, e malfadado Luiz XVI.; foi com os maiores protestos de amor e respeito, que os revolucionarios Francezes o levarão ao cadafalso, e á sua Illustre Esposa.

Fujamos das pérfidias suggestões da corrompida Côrte do Rio de Janeiro; naõ reconhecamos outra Authoridade do que, a do Soberano Congresso das Côrtes, e d'ElRei o Senhor D. JOAÕ VI. Constitucional; respeitemos os seus sabios Decretos; juremos-lhe de novo a mais firme adhesaõ. Já os Papeis Publicos daquella Côrte naõ tem mais freio: ja ouzãõ descaradamente convidar todo o Brazil a ser perjuro ao mais solemne dos Juramentos: o Soberano Congresso das Côrtes he atacado, e insultado em geral, e alguns de seus Illustres Membros em particular—*Huma Assembléa Jesuitica de demonica secreta, composta de faccionarios, despotica; seus Decretos forjados pela caballa*

não se devem cumprir—Que insulto!!! e com tudo, isto se escreve impunemente no Rio de Janeiro, á face do Principe, e de todas as Authoridades!

Naõ saõ sómente os Periodiqueiros do Rio de Janeiro que se atrevem a vomitar aquellas blasfemias; o Governo de S. Paulo não tem mais respeito; e descobre evidentemente os planos dos conspiradores—” Como querem despojar o Brazil do Desembargo do Paço, da Meza da Consciencia e Ordens, Consellio da Fazenda; Junta do Commercio, Casa da Supplicação, e de tantos outros estabelecimentos novos, que promettião futura prosperidade. „—Reflecti bem, caros Leitores: aqui fere o ponto; eis-aqui a que se reduz toda a futura prosperidade do Brazil. Conservar aquelle Governo, sabe Deos como foi feito; e aquelles inuteis Tribunaes com os Magnatas de que elles se compõe, para absorverem a nossa substancia, e o suor das nossas fadigas. Tribunaes velhos, da velha Côrte de Lisboa, transplantados para a nova Côrte do Brazil, chamão-lhe estabelecimentos novos de futura prosperidade! Quaes forão os bens que fizerão ao Brazil no espaço de 13 annos? Complicar os pleitos, vexar o Povo, esgotar o nascente solo Brasileiro, e reduzir-nos á miseria; apoucar, e atrazar o Commercio Nacional, a Agricultura, e todos os ramos de industria: finalmente o Paiz *Eldourado*, reduzido a cobre, e papel!!

A' lerta! Naõ vos deixeis seduzir com o pomposo aparato de dizerem, que deve existir no Rio de Janeiro o centro da reuniaõ do Reino do Brazil; e o futil argumento de ficarem os recursos em Lisboa, a duas mil leguas distante. Qual será mais facil, ás Provincias ao Norte do Cabo de S. Agostinho? Recorrerem a Lisboa para onde tem communicações amiudadas em todas as estações do anno, ou para o Rio de Janeiro para onde naõ ha estradas por terra, e a navegação só he feita em monção? Está claro que antes quereraõ recorrer a Lisboa. Logo, o ponto central da Monarchia não he de absoluta necessidade exista no Rio de Janeiro, he indifferente para algumas Provincias, seja em huma, ou outra parte, e para muitas com preferencia Lisboa. Se as Provincias do Maranhão, Ceará, Oeiras, Paraíba, Pará &c., exigissem agora que a Côrte se estabelecesse em alguma dellas, vós os verieis mudar de linguagem. Aquelle plano, he pois huma medida particular a huma Provincia, que não pôde agradar, nem convem ao Brazil inteiro. Existão as Cortes em Lisboa, porque assim convem aos Reinos de Portugal e Algarves, ás Ilhas, e a muitas Provincias do Brazil, com tanto que hajão em alguns pontos *Delegaões* do Poder Executivo, perante quem tenham immediata responsabilidade todos os Empregados Publicos, e ficão cessadas todas as objecções.

Outro sofisma que nos inculcã, he dizerem que o Soberano Congresso das Córtes, declarou, que naõ trataria sobre os negocios do Brazil, sem a reunião de todos os seus Deputados. Por ventura quaes são as deliberações, que tem feito sobre o Brazil? Simplesmente medidas provisorias, que a urgencia das circumstancias de momen-

to, que apresentava o Brazil, exigião; como a installação das Juntas Provisorias, Governadores das Armas, &c. Alem de que, este argumento poderia, quando muito, servir para algumas Provincias do Brazil, que ainda não tem em Córtes os seus Deputados: mas nunca para aquellas, como a do Rio de Janeiro, que ja tem os seus reunidos em Cortes, e votarão nos negocios da sua Provincia; na lida de S. A. R., na abolição dos Tribunaes, &c. De que serve então eleger os Deputados e delegar-lhe o Povo os seus poderes, se os Deputados não podem legislar, sem que primeiro, para cada huma das Leis, seja necessaria a sancção do mesmo Povo? Que attribuições poderia ter deste modo o Corpo Legislativo? Como organizaria a Constituiçãõ? Estas contradicções saltão aos olhos, e só podem illudir espiritos fracos ou ignorantes.

Habitantes do Brazil. A' lerta! abri os olhos: os Aulicos vos querem de novo escravisar, para fazer reviver o imperio da arbitrariedade: elles tem illudido a S. A. Real. Unamo-nos. Os nossos Deputados estão em Cortes, conferimos-lhe os nossos poderes, ja não podemos mais deliberar sem seu accordo. Os *Reverberos*, *Malaguctas*, *Despertadores*, e outros: são escriptos insendarios, dictados pelos Aulicos, e para vos excitar á desunião da Mãe Patria.

—*Constituição, e eterna união ao Soberanno Congresso, ou a morte*— seja a vossa divisa, e vereis atterrados os Aulicos, e seus infames sequazes. Abraçai os que cooperarão para a Constituiçãõ, e os que ainda hoje são asserrados e ella; segui os seus dictames, que vos não enganarão: desconfiai de todos os que lhe forem oppostos, sejaõ quaesquer que forem os seus talentos, virtudes, e representação civil, que vos podem illudir. Desprezai suas insidiosas doutrinas, fugi das perfidas suggestões do Rio de Janeiro, e vereis cessarem as revalidades entre os Europeos, e Brasileiros; todos se abraçarem como ternos irmãos. A' lerta! Constituiçãõ, ou a morte!

P. S. Tinha escripto estas reflexões para dar ao prolo, logo que elegarão a esta Cidade as ultimas noticias do Rio de Janeiro, quando vi muitas pessoas incautas lerem, com a maior avidex, as insendarias folhas daquella Cidade; julguei que faria hum grande serviço á Nação, e em particular a esta Provincia, se conseguisse desmascarar as perfidias, com que os corrompidos Aulicos pertendião com a mais refinada hypocrisia sublevar todo o Brazil, fazendo-o perjuro a seus juramentos, e reduzi-lo ao terrivel estado de Buenos-Ayres, para se conservarem nos seus empregos, e honras, adquiridos a maior parte a força de infamias, baixezas, compras, &c.: pertendião pois com o respeitavel Nome do Principe Real separarem-se de Portugal, pois que era a unica taboa de sua salvação. Elles vião o Supremo Tribunal da Rectidaz, e da Justiza, o Soberano Congresso da Nação, ja ter em Portugal demittido a muitos Ministros corrompidos; igual sorte receavão. Desgraçadamente as minhas fadigas não tiveram o feliz resultado, que tanto desejava conseguir!

A revolução suscitada pelos Aulicos do Rio de Janeiro, e nesta Cidade urdida pelos seus sequazes; que na noite de 12 de Julho do anno passado se principiou a ensaiar, que em 3 de Novembro

se malogrou; infelizmente se realisou no dia 18 de Fevereiro de 1822!! A's caballas, ás intrigas, ás chicanas, a tudo recorrêrão os faccionarios, consocios dos Aulicos do Rio de Janeiro, para ver se illudião a posse do Governo das Armas que S. Magestade havia conferido ao Excellentissimo Ignacio Luiz Madeira de Mello, pois bem sabião que taõ bravo, como honrado Constitucional Militar, não annua ás suas atraçoadas pertençaes. Nada mais diremos sobre este assumpto, pois que acabamos de ler no n.º 52 do Semanario Civico, que seu Constitucional Redactor, testemunha occular destes manejos e intrigas, vai dar á luz huma narraçãõ imparcial destes successos: só me resta agora dizer que a valorosa e Constitucional Tropa de Portugal, em hum momento desarmou, e despersou as Tropas do Paiz, que infelizmente se deixãrão illudir por aquelles perfidos; menos o Corpo de Cavallaria, que se comportou com a maior bizarrria, e disciplina, unida ás Tropas de Portugal: tanto se deve a seu honrado Commandante, e briosos Officiaes.

Ah! se he possivel huma alma sensivel arredar a vista da morte, que alguns infelizes Militares nossos irmãos Brasileiros, e Europeos soffrêrão; podemos tranquilisar-nos, e asseverar que debalde os Aulicos tentarão para o futuro seduzir o brioso Povo desta Cidade. Os Aulicos do Rio de Janeiro ficarão atterrados quando receberem as noticias da Bahia.

Seria muito injusto, se nestas paginas não annunciasse a grande disciplina das Tropas de Portugal. A multidão de Marujos e Militarianos que espontaneamente se reunirão armados, sem ordem de seus chefes, para defenderem a Sagrada Causa de nossa adhesão a Portugal, e a hum Governador nomeado por ElRei o Senhor D. JOÃO VI., igualmente se comportarão com a maior disciplina, como se fosse Tropa aguerrida; o que muitos receavão de gente armada, sem Chefes, mas elles se reunirão aos aquartelamentos, e pedirão que os empregassem no serviço publico.

Oxalá que estas reflexões, e o terrivel exemplo que acabamos de presenciar nesta Cidade, sirva de *Sentinella*, que nos ponha á lerta, para nos advertir os nossos deveres, e não consentirmos que os inimigos da Constituiçãõ espalhem sua perigosa doutrina; que ao menor ataque feito á Sagrada Causa, que solememente jurámos no memoravel dia 10 de Fevereiro do anno passado, grite—A's Armas Cidadãos, exterminemos os inimigos da Constituiçãõ, que são os inimigos dos nossos Direitos, das nossas Familias, e da Naçãõ.

GOLPE DE VISTA

SOBRE A CARTA DA JUNTA DE S. PAULO A S. A. REAL.

Nos debates politicos, o orgulho sempre injusto accusa de má fé aquelles que não ousa taxar de ignorancia; o Templo da Liberdade encerra em si duas divindades, a Liberdade e a Licença, e como ambas se confundem huma com a outra, succede, que os que vão sacrificar á Liberdade, muitas vezes sacrificuem á Licença; os extremos em todas as acções moraes são viciosos, he preciso muita cautella, para não sur-passar os limites prescriptos pela Lei a mais sagrada da segurança publica.

O Diario N.º 4 nos appresentou—*a Carta da Junta de S. Paulo a S. A. R.*—peça a mais extraordinaria que tenho visto, onde apparece toda a qualidade de vituperios dirigidos directamente ás nossas Cortes Nacionaes; he preciso não ter hum coração Portuguez, para não ser devorado de ardentes desejos de repellir o ataque feito á parte a mais depurada da Nação Portugueza.

Principia a Carta—*estranhando os dous Decretos do Congresso para a Installação dos Governos Provinciacs, e retirada do Principe Real, e supressão dos Tribunaes, e notaõ o primeiro como contendo principios anarchicos, e de escravidão,*—sem tomarem em contemplação, que taes Governos são provisoriamente até á Installação dos Permanentes, o seu mesmo titulo indica, as Cortes querem exprimentar os seus effeitos, e como os Povos com elles se achão: elles pendem mais para a Democracia do que para o Despotismo, principio donde se deriva a escravidão: cumprir o Decreto, e representar, que não são os desejos das Provincias, que ellas existão deste modo, creio que he o meio mais conducente, e não usar de frases que mais indicaõ o desgosto com que a Junta deixa o Governo, do que a felicidade dos povos das Provincias; a ambição de Governar sempre se cobre com o véo do amor da Patria, e os Povos quasi sempre são sacrificados a questões vãs, que só tendem a interesses particulares.

Dizem que—*o segundo Decreto lhes causa verdadeiro horror, e que o fim da retirada do Principe he deixallos em orfandade, e enfraquecellos,*—he deste modo, que se raciocina na dita Carta; quando, no meu modo de pensar, a sua retirada era hum signal de confiança para o Brazil, pois se as Côrtes desconfiassem, que elle queria proclamar a sua Independencia, não mandarião fazer Governos Democraticos, e não quereria; tirar o Principe, que ninguém duvida, he hum apoio contra o desenvolvimento do partido de scião entre o Brazil e Portugal; estou persuadido, he do interesse da Nação ficar por ora o Principe no Brazil, mas usar das expressões, que usa a *Junta de S. Paulo*, desconfiando das Côrtes, são principios que jamais deixarei passar sem declarallos por inconsequentes, e de ingraticão: representar *ao Principe em*

termos francos, que, segundo as circumstancias do Brazil, devia prorogar a sua hida, e mandarem huma Deputação ao Soberano Congresso, que produza a razão desta conducta,—estes são os termos legaes, e tudo quanto he sahir fóra desta linha, he indecoroso, e anti-politico,

Continua a Carta—*que esbulharaõ o Brazil de ElRei, e que querem fazer o mesmo do Principe, porem que se enganãõ—*avançaõ nisto huma proposiçãõ falsa, pois ElRei foi de sua propria vontade, e não esbulhado; e tanto se não contava com elle de certo, que se tinhaõ dado providencias condicionaes para o recebimento de qualquer Pessoa da Familia Real; e o Principe, se as Cortes o chamãõ, está visto, que he por não pensarem ser elle cá preciso, e nem até á Carta de Lei para o seu regresso, terem chegado as representações dos Povos do Brazil, dando as razões para cá o deter, antes pelo contrario, as Cartas de S. A. R. a seu Augusto Pai mostraõ o desejo, que elle tinha de regressar para Portugal: o Congresso tem em si Varões bem sabios, que se opporiaõ á sua retirada se conhecessem, por Documentos, o Brazil estava reduzido, por circumstancias, a retello; porem he particular, que nem os Illustres Deputados do Rio de Janeiro se oppuzerãõ a sua retirada.

A palavra *coragem* de que usa a Junta, he intempestiva, e só propria para nutrir partidos, e rivalidades; o Juramento das Bases da Constituição, feito por todas as Provincias, ja tinha sido precedido pelo Juramento de observar as determinações das Cortes, a que se prestarãõ todas ellas, ficando todos os seus habitantes obrigados a executallas, e com o direito de Petição de representar contra aquellas, que saõ impossiveis de se pôer em pratica, como a presente em questãõ; mas querer a Junta formar o Silogismo, de que as Cortes não deviaõ legislar para o Brazil sem a Deputação d'elle toda junta, por terem declarado no principio, só se tornaria commum a Constituição, quando as outras partes da Familia Portugueza a abraçassem, ja se vê que esta razão condicional deixou de existir pelo juramento espontaneo de ElRei á Constituição, e pelo mesmo das Provincias, que o fizeraõ em antes, e depois de ElRei ás medidas tomadas pelas Cortes; admittido o principio ja sancionado, que qualquer Deputado o he geral da Nação, e não particular da sua Provincia, e muito principalmente existindo ja no Congresso huma parte da Deputação do Brazil, he claro como a luz do dia, que quem decide das reformas he a maioria dos Deputados.

A expressãõ *roubar ao Principe o Lugar Tenencia* he taõ indiscreto, que faz admirar o proferissem homens sensatos como saõ os *Illustres Membros da Junta de S. Paulo*; o quererem tirar ao Poder Legislativo as suas attribuições, he fazer esquecer os principios fundamentaes do equilibrio dos Poderes, que constitue a Soberania da Nação; pôde o Congresso, ou não deliberar sobre quaesquer reformas? Pôde; negallo, he confundir o poder da parte, com o poder do todo: o não convir qualquer medida, como a retirada do Principe, he objecto separado, e pelo qual se pôde estar firme na sua existencia no Brazil; o que se não pôde combinar com a minha razão, he o desprezo, com que a *Junta de S. Paulo* trata as Cortes Nacionaes.

Continua.—*Querem despojar o Brazil do Desembargo do Paço, Meza da Consciencia, Conselho d'Estado, &c., &c.; que ja prometterão futura felicidade, paru hir supportar as traçaças dos Tribunaes de Lisboa.*—estas expressões saõ mais proprias dos assalariados destes Tribunaes, do que dos respeitaveis membros da *Junta*; qual he a felicidade, que elles tem dado ao Brazil em geral, e ao Rio de Janeiro em particular? Será talvez o *Deficit* que ap-

presenta o mappa da receita e despeza, ou outros ignaes bens? Estes Tribunaes só podem, e devem existir na Corte, seja esta em Portugal, ou no Brazil; a multiplicação de Tribunaes, e empregados sempre he pezada ao Estado: accrescendo mais, que a maquina mais propensa a desmanchar-se, he a que tem mais multiplicação de Peças; todos os diversos recursos podem ter lugar, sem atravessarem duas mil leguas, em hum só Tribunal existente em hum ponto central, que tenha reunidas todas as facultades, que se assentarem de verem ser da sua attribuição, ficando sómente exceptuadas aquellas, que mais precisem do contracto dos Poderes Legislativo, e Executivo; este principio pôde ser applicavel, quer seja a existencia dos poderes na Europa, quer na America.

Depois de lamentarem a falta do Principe, e Tribunaes dizem,—*quem crerá depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de reciproca igualdade*—logo, quem usa de palavras dolosas he mau Cidadão, e por consequencia os Illustres Deputados são maos Cidadãos; nunca me persuadi, que a ingratitude fizesse apparecer tão terrivel injuria; o Congresso enganou-se, o Congresso pensou neste modo, quando devia pensar diferente: esta me pareceo linguagem mais exacta, mas pôr por dolosos os Pais da Patria, os Sabios Legisladores, que dedicação a sua existencia a felicidade da Nação. isto he muito avançar; he preciso ser muito egoista, para não se acobardar no avançamento de taes proposições.

Continuam—*Como ousta huma pequena fracção da Nação Portuguesa a despedaçur em miseros retalhos o vastissimo, e riquissimo Reino do Brazil, arruicando o Principe e os Tribunaes, este enaudito despotismo, este horroroso prejuizo politico, de certo não merecia o bom, e generoso Brazil, mas enganar-se os inimigos da ordem nas Cortes de Lisboa.*—Não se pode velipendiar huina Corporação qualquer, em menos palavras, ja vejo que os Senhores da Junta querem fascinar os innocentes povos, desfazendo-se em despresos pelo corpo mais augusto da Nação, onde está aqui o despotismo horroroso? Quem ler estas expressões, lhe parecerá, que as Cortes tem fulminado reduzir o Brazil a Colonia; vai-se a examinar, e acha-se, que se trata de fazer viajar o Herdeiro de huma Vasta Monarchia, e trata-se de poupar as despezas da Nação, abuzando Tribunaes duplicados; porem o que custa a comprehendere, he que se já taxados por inimigos da ordem; parte daquelles mesmos, que para fixarem, e libertarem a Nação Portuguesa do Despotismo, se expozerão a *hir serem queimados ao Campo de Santa Anna!* Eis-aqui, ó Portuguezes, Cidadãos dignos de serem companheiros, dos que deixaram morrer pelos Hospitales os Camões, e os Duartes, Pachecos, &c. Acaso a ingratitude anda identificada com os homens em todos os Seculos? Parece que sim: ainda os Benemeritos da Patria estas trabalhando na sua futura felicidade ja são brindados, com os epitotos de *Dolosos, Roubadores, Inimigos da Ordem, Desorganizados, Anarchicos, Ignorantes, Atrevidos;* he pena, que os Senhores da Junta do S. Paulo, não vão fazer parte do Augusto Congresso, pois talvez breve serião galardoados com os mesmos titulos que da, pois não serão os unicos, porque geralmente todo o trigo tem mais ou menos joio.

Avançam—*que jamais os Paulistas consentirão tacs Despotismos, e que quando S. A. R. esteja, o que não he crível, pelo deslembado, e indecoroso Decreto das Cortes, ficará escravo de hum pequeno numero de desorganizados, e que terá de responder pelos rios de sangue que correrem*—então que lhe parecem a tal Epistola? He esta a linguagem de homens cordatos?

Ella mais parece de satellites da Licença : regra geral, se queres ser respeitado, respeita ; como deverás exigir respeito a Junta, dos Cidadãos da Provincia que governa, se ella falta a elle, não só ao Corpo Augusto das Cortes, mas até ao mesmo Principe Real, que não deixará, de olhar para esta carta, senão como o preludio de outras, que a elle mesmo lhe possão escrever.

Continuad dizendo,—*que as Cortes querem fazer o Principe viajar cercado de espias*; observe-se, que tem o dom de advinharem o futuro; ainda o Principe se não dispoz a viajar, ja sabem, que vai cercado de espias, ja sabem, que as Cortes lhos nomearáo, quando he huma das attribuições do Poder Executivo as differentes nomeações de empregados: será agora pertencente ao Poder Legislativo o pôr espias ao Principe? Ora he muito sahir da linha de demarcação, que pede o decoro, e a decencia, de pessoas escolhidas pelos seus Concidadãos para serem postos á testa do Governo de huma Provincia!

Acabaõ com o insistir na sua estada, e que estas promptos a derramarem o sangue pelo não perderem; até quando, ó falsa Politica de Estado, ó Egoismo, deixarás de illudir os Principes, até ao ponto de os ameaçardes com a guerra civil? Oh! tempo fertile em acontecimentos, como tambem o hes nas divergentes opiniões dos homens! Quando se trata de unir os diversos interesses dos povos, que constituem a Nação Portugueza, fixando em hum centro commum as differentes opiniões, he que apparecem destas cartas para os ignorantes, e a parte do innocente Povo olharem com desprezo para o Augusto Congresso; porem tal he a ordem das cousas, que as revoluções sociaes saõ como as naturaes, que appresentas aos olhos do observador fenomenos extraordinarios.

O fim desta Carta,—*he mostrar ao Principe Real, que elle não deve hir para Portugal, visto as extraordinarias circumstancias em que se achu o Brazil, em que huma parte da opinião publica, he o residir aqui os Poderes Legislativo e Exccutivo*—e por certo he objecto este, a que o Soberano Congresso ha-de prestar toda a attenção, que merece a grandeza della, por lhe ser dependente a prefeita consideração da Nação entre as mais, e o vinculo mais preffeito da União de Portugal, e o Brazil. O Ceo que vigia sobre a grandeza das Nações, proteja a sublime decisaõ, de que depende os destinos da heroica Nação Portugueza.

Constitucional Bahiense.

A N A L Y S E,

DA

CARTA QUE A JUNTA DE S. PAULO MANDOU A S. A. R.

O. D. C.

A O

SOBERANO CONGRESSO.

POR

M. J. DA CRUZ.

Diremos com ingenuidade, que, lendo o N. 4 do *Diário Constitucional* onde achamos a Carta que a Junta de S. Paulo enviou a S. A. R., ficamos admirados, de que huma Junta Constitucional assim se exprimisse! Nada pois diremos do insolente estylo, mais digno de castigo, que de perdaõ, e muito principalmente porque o Escripto denominado *Golpe de Vista* o debate, quanto he possivel; porèm como este Escripto nada nos diz sobre a doutrina, ou objecto da dita Carta, razaõ porque tomo o trabalho de demonstrar parte de seus erros.

Diz o 1.º—*E apenas fixamos nossa attenção sobre o Decreto das Cortes ácerca da organisação dos Governos das Provincias do Brazil, logo serveo em nossos corações huma nobre indignação, porque vimos nelle exarado o systema d'anarchia, e da escravidão.*—Chama, antes que to chamem, he rifaõ antigo, e o que os factos provão o Brazil querer, dizem, Portugal o quer: bello! Portugal deseja o socego das Provincias do Brazil, e julgou que o melhor meio era serem governadas pelos Cidadãos, que entre si millior julgassem, para lhes evitar a murmuração de lhe meter Governos da facção Europeia; nem assim o pobre Portugal escapa, e que remedio???

Diz o 2.º—*Mas o segundo (Decreto) pelo qual V. A. R. deve regressar para Portugal, a fim de viajar incognito somente pela Hespanha, França, e Inglaterra causou-nos hum verdadeiro horror.*—Horror deve causar a pertençaõ de o quererem no Brazil, quando elle existe, depois da formação das Juntas, sem authoridade, e loço para que ha de existir longe do lugar em que deve succeder a seu Augusto Pai? He para na morte deste fazerem completo o seu plano, do Brazil cabeça do Estado? Não he mio systema; quem o não conhece?

Diz e 3.º—*Nada menos se preteade do que desunir-nos, enfraquecer-nos, arrancando do seio da Grande Familia Brasileira o unico Pai commum, que nos restava depois de terem esbulhado o Brazil do Benefico Fundador deste Reino, o Augusto Pai de V. A. R. : Enganaõ-se, assim o esperamos em*

*Deos, que he o Vingador das injustiças ; elle nós dará coragem e sube-
ria.*—As asneiras aqui são tantas quantas as palavras, e pezaõ mais que os
montes, que os Gigantes elevárão para escalar o Olimpo. Quem se não julga
por si não he bem julgado ; e assim se deve considerar a proposição : *Nada
menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos*, pois como querem
desunir-se de Portugal, e serem arbitros, enfraquecendo-se a si mesmos in-
defezos ao Poderoso que os sugeitar, dizem, que Portugal os quer desunir,
quando manda tropas, e cuida em todos os meios para que se não desunão ;
fortifica-os com as Tropas Europeas, e lhe não pede hum só unico indivi-
duo, que os possa enfraquecer. O que se segue não he de menos pezo, e
lhe diremos: tomáa eu o alheio, que o meu certo esta; e he de notar, que
existindo a Familia Real neste Continente, por se evitar ao que naquelle
acontecia, ao tempo que se ausentou, hoje se diga que esbulhárão della o
Brazil, como se o Brazil houvera sido seu assento permanente ! O Bra-
zil me parece similhante aquelle devedor, que diz o roubão, quando se exige a
satisfação do que se lhe ha confiado. A expressão que dão ao Principe *Pai commum*
he bem aerea, pois que os Communs Pais do Brazil são os seus Deputados, Pai
Commum de toda a Nação he o Soberano Congresso ; e para que estão
pois fascinando o inexperiente Principe, e talvez roubando-lhe o que lhe não
pódem dar ? As Provincias Brazilicas desconfião de seus escolhidos Cidadãos
que os regem, ou que medo he este que occupa as idéas dos Brazilienses ?
Gosto muito disto, a que não sei dar nome : *Enganão-se (as Cortes)*. Ora
dous demandistas, hum tem razão, outra não; qual he, o que se engana ?
He o mais trapasseiro, pois elle bem vê os erros, de que se serve. *Assim
o esperamos em Deos*. Isto he espirito de hypócrita, que só falla em Deos
quando se entrega ao Diabo. *Que he o vingador das injustiças*. He verda-
de, que lhe escapou. *E elle nos dará coragem, e sube-doria*. Como são at-
tributos Divinos, nada duvido ; eu lhe peço, que assim os queira proteger,
contra a imbecil ignorancia de que o seu rebelado os ha influido.

Diz o 4.º—*Se pelo Art. 21, das Bases da Constituiçãõ, que approvamos,
e juramos por serem Principios de Direito Publico Universal, os Deputados
de Portugal se virão obrigados a determinar, que a Constituiçãõ, que se fi-
zesse em Lisboa so obrigaría por ora aos Portuguezes residentes naquelle
Reino, e quanto aos que residem nas outras tres partes do Mundo, ella so-
mente se lhes tornaria commum quando seus legitimos Representantes decla-
rassem ser esta a sua vontade : como agora esses Deputados de Portugal,
sem esperarem pelos do Brazil, ousão ja legislar sobre os interesses mais
sagrados de cada Provincia, e de hum Reino inteiro ?* Ha muito tagarella
que blasona de entendedor dos Direitos Publicos, Direitos Naturaes, e Di-
reito de Estado, e que mettido a tudo questiona os Direitos de Nações,
e de Povos ; com tudo apenas se lhe descobre raras vezes o sofisma, e
quasi sempre a asneira. Tal eu vejo pois fallarem os senhores do incoberto
partido da Independencia, que só conseguirão, se as Cortes estiverem ab-
stractas sobre os principios do scisma que se lhes ha tão amplamente demons-
trado por seus factos. O que acabei de transcrever bem mostra o por on-
de lhe pegaõ: Portugal não quiz obrigar o Brazil a ser Constitucional, e
para que quiz o Brazil se-lo alternativamente, e sem declaração alguma, co-
mo fez a Provincia Cis-Platina de Monte Video, quando se unio aos tres
Reinos ? Falla de Legislar, trazendo por objecto a *retirada do Principe, e
abolição dos Tribunaes ?* Ora diga quem entende, isto he sofisma, ou as-

neira? Não jurou o Brazil seguir, o que em Cortes se assentasse? De que se queixa o Brazil? Legislar chama elle á destruição do que não deve existir depois do Brazil reunir-se a Portugal, e obrigando o Senhor Rei D. João VI. a que assim o fizesse? Não tem lá os Representantes do Brazil? A espontanea confissão publica dos seus sentimentos, a chegada do Rei, pôde tudo isto impedir as Cortes a que não considerem os Brazilien-ses no numero dos outros Portuguezes? E não se envergonhaõ pedir o que não deve existir cá, e que só pertence ao lugar da Soberania? Querem dous pontos centraes? Dous donos em huma só casa? E não ha de ser acreditada a filosofica moralidade, que envolve a Anecdota, que tem a Breve Analyse á carta de J. L. de F. e M.? Eu pois me declaro.

A Revoluçãõ Franceza, cujos estragos se fizeram geraes a toda a Europa, envolve nelles Portugal, e o Rei que era o alvo que neste Reino se buscava, refugiou-se ao Brazil, até que as cousas melhorassem de face. A Colonia Brazilica exultou com este successo inesperado, e pertendeo colher algum fructo d'elle.

Nada lhe podemos estranhar este desejo, e nem o gozo de seu fructo; porém o avarento, que muito alcança, muito mais deseja, e na sua insaciavel cobiça quasi sempre morre. Tal sorte o Brazil espera.

O espirito de Grandeza e de Representaçãõ apoderou-se do Brazil, e a primeira cousa que pertendeo gozar, foi Commercio franco; a segunda a elevaçãõ a Reino; e a terceira formar Cabeça do Estado Portuguez, e sugear ao Brazil os Reinos de Portugal, e Algarves: conseguiu a primeira pertençaõ com muita facilidade; a segunda pouco custou; e quasi consegue a terceira, quando o lethargo, em que jazia Portugal, desaparece, e proclama á face do Universo, e do Ceo seus inquebraveis direitos. Que planos não frustou esta intrepidez! Similhante ao Orador que perdido no discurso, titubêa, e o emenda, assim o Brazil, que titubiando em seus intentos, buscou seguillos, seguindo as turbas, e proclamando a Constituiçãõ, nada mais quiz, que abalar o Todo, para completar a Parte. Não pôde ja ser Cabeça do Estado, e quer representar livre, ou segurar o ramo, que pôde vir a ser tronco, e morto o Rei em Portugal, proclamallo no Brazil, e eis mór causa da sua total ruina.

Diz o 5.º — *Na Sessão de 6 de Agosto proximo passado disse o Deputado das Cortes Pereira do Carmo (e disse huma verdade eterna) que a Constituiçãõ era o Pacto Social, em que se expressavãõ, e declaravãõ as condições pelas quaes huma Naçãõ se quer constituir em Corpo Político, e que o fim desta Constituiçãõ he o Bem geral de todos os individuos, que devem entrar neste Pacto Social. Como pois ousa agora huma Fracçãõ da Grande Naçãõ Portugueza, sem esperar a conclusãõ deste Solemne Pacto Social, attentar contra o bem geral da Parte Principal da mesma, qual o Vasto, e Riquíssimo Reino do Brazil?* As condições a que se refere o Illustre Deputado Pereira do Carmo, são todas aquellas, que devem manter a segurança Pessoal, e origem geral, e não, a condições temerarias, qual a que pedem da existencia do Principe; pois nem o Brazil tem authoridade na sua Pessoa, por ser huma só parte do Estado Portuguez, e esta ser exigida por duas, e parte da terceira; por tanto, torno a perguntar outra vez: isto he sofisma, ou asneira? Pois além da frase, deve-se notar a prevençãõ. Quem nos afiança não aconteça com o Brazil, o mesmo factõ da Irlanda, com João, filho de Henrique II.? Em quanto ao que diz respeito ao bem geral, só

o pódem gozar, ou perder na capacidade, ou incapacidade das Juntas; e quando escolherem os seus Membros, escolhaõ sabios de conhecida virtude, e não ricos; e aos seus Representantes insinuem, que pessaõ nas Cortes o meio de castigar com asperidade os erros, que as mesmas Juntas possaõ commetter, e espero que sejaõ todos bem governados, e prosperem felizes.

Diz o 6.—*Mas enganaõ-se os inimigos da Ordem nas Cortes de Lisboa, se se capacitãõ, que podem ainda illudir com vãs palavras, e ocos fantasmas o bom siso dos honrados Portuguezes d'ambos os Mundos. He fiel o pensamento julgando-se pela parte opposta.*

Diz o 7.—*Notæ V. A. R. que se o Reino da Irlanda, que faz humã parte do Reino-Unido da Grã Bretanha, apesar de ser infinitivamente pequena em comparaçãõ do Vasto Reino do Brazil, e estar separado da Inglaterra por hum estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva hum Governo Geral, ou Vice Reinado, que representa o Poder Executivo do Rei do Reino-Unido; como podera vir a cabeça de ninguem, que não seja ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pertender que o vastissimo Reino do Brazil haja de ficar sem centro de actividade, e sem representante do Poder Executivo. &c. &c. He de puro sofisma esta doutrina, e falta de conhecimento nas circumstancias dos dous Reinos.*

” Os Irlandezes se chamavaõ em outro tempo Scots, e Milesianos: os Descendentes de Milesius, que procedeo dos Scythas (segundo a Hist. de Irlanda) fundáraõ nesta Ilha humã Monarchia mais de 1500 annos antes de Jesus Christo; porêm a antiguidade desta Monarchia seja, ou não verdadeira, sabe-se com tudo de certo, que este Paiz na continuaçãõ dos tempos foi governado até o XII. Seculo por varios Principes, que reinavaõ cada hum na sua Provincia. Em 1175 Henrique II. Rei de Inglaterra, aproveitando-se das dissensões movidas entre os Irlandezes depois da morte de Dermot hum dos Reis desta Ilha, a quem elle tinha ajudado a restaurar seu Reino usurpado por Rotheric Rei de Connacia; conseguiu elle mesmo sujeitar ao seu dominio toda a Ilha: porque Rotheric que ja se nomeava Rei de toda a Ilha, pensou subjugar os outros pequenos Reis, que tambem alli dominavaõ; mas estes vendo as suas mui pequenas forças, se resolvêraõ sujeitar a Henrique II., o qual nomeou seu filho João, Soberano de todo o Paiz; mas este Principe depois de reconhecido por tal, só quiz tomar o titulo de Senhor de Irlanda, e nesta mesma qualidade a possuirao os Reis seus successores até Henrique VIII., que foi declarado Rei por resoluçãõ dos Estados, e Principaes da Ilha. Finalmente os Irlandezes tem supportado sempre com grande trabalho o jugo dos Reis de Inglaterra.,,

„ Por aqui se vê, que a sujeiçãõ do Reino da Irlanda por Henrique II., e depois por Henrique VIII., não pôde entrar na linha do Brazil, pois aquella era Reino ao tempo da sua sujeiçãõ, ou reuniãõ á Inglaterra, e como lhe poderia esta tirar o Governo? Não era bastante a sujeiçãõ, e o feudo? Agora o Brazil, que foi descoberto em porções, cujos habitantes primarios nenhum lhe importa a tal questãõ, e que nunca sonhou em gozar a preheminencia de Reino, e cujo titulo goza em virtude dos successos que occionaraõ S. M. viesse ao Brazil, como he que o Brazil: Colonia e Descobrimto de Portugal, e ora recente Reino, quer questionar o numero dos beneficios, e constituir-se a par dõ que não pôde igualar? Quanto mais, que desnaturalizados, que furias abortadas dos abyssos para flagellar o so-

cego dos habitantes da terra, são essas que questionão a grandeza do Brazil, motivando seus estragos? Acaso são os verdadeiros filhos do Brazil, que buscaõ restaurar sua supposta sugeição? Não, porque os entes que alardeiaõ esse horror tem duas origens; a mais forte veio-lhe da Costa, e a mais fraca, do mesmo Portugal, que ora insultaõ! Saõ destas partes, e querem apossar-se, do que não he seu por direito algum? Indios saõ os primeiros naturaes do Brazil; elles poderiaõ formar esta revolução; e cala-se o dono, para que falle o ladraõ? Oh! Erro dos erros! Oh! Desgraça! Oh! sêde incrível de banhar-se em sangue humano! *Relé mais impia que a de Licaon!*

Diz o 8.º—*Sim Augusto Senhor V. A. R. deve ficar no Brazil quaesquer que sejaõ os projectos das Cortes Constituintes, não so por nosso bem geral, mas ate para a Independencia, e prosperidade futura do mesmo Portugal.*— Portugal está muito dependente, e muito infeliz: parece confundem as idéas!. A independencia, e futura felicidade, de que fallaõ, sera de ca, ou de lá? O bem geral quem o faz; o Principe, ou boas Juntas? Não se safã mal, correm para a verdade, como a lebre para o cão que a segue.

Diz o 9.º—*Senhor, V. A. R. se estiver (o que não he crível) pelo deslebrado, e indecoroso Decreto das Cortes de 29 de Setembro, alem de perder para o Mundo a Dignidade de Homem, e de Principe, tornando-se escravo de hum pequeno numero de desorganizadores; tera tambem de responder perante os Céos dos rios de sangue, &c.* Pertencia ao Principe, e não a mim, responder a este ataque a Magestade, e com a morte pagar a quem lhe offerece rios de sangue, em vez de respeitozas supplicas, fazendo-os conhecer, que não he assim, que se acariciaõ os Principes, nem se expõe as percisões ao Corpo da Nação. O Soberano Congresso deve ter todo o cuidado ácerca de semelhante objecto, e fortificar o Brazil, contra taes opiniões. Em quanto ao Principe, a dignidade de Homem, segundo se exprime Plataõ, e a de Principe, ja esses ferneticos anarchistas lhe buscaõ roubar: e o Ceo queira olhar para esta Causa, a que não so se deve responder com a insignificante arma de huma penna. Bahia 4 de Março de 1822:

Paginas.	Linhas.	Erros.	Emendas.
—6—	—19—	em granda	em grande
—,,—	—23—	observavãõ	observavãõ
—7—	—13—	quer tivesse	quer tivessem
—,,—	—41—	Machaviel	Machiavel

GRATIS.

F I M.



